

LEI



**LEI N.º 1.267
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina Centro de Saúde no Assentamento Dr. João e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Saúde “JOSÉ MILTON RAMOS DA SILVA”, o atual Centro de Saúde, localizado no Assentamento Dr. João, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Angela Albino
Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Josivan Rodrigues dos Santos

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>